



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 170/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação sobre a Mensagem de Veto Nº
25 ao PL 27/2025.*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto a Mensagem de Veto nº 25/2025 ao Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria do Vereador Maguinho Nóbrega.

II) Da Fundamentação:

Trata-se de veto total ao Projeto de Lei nº 27/2025, que Dispõe sobre a capacitação de servidores para atendimento em língua brasileira de sinais (LIBRAS) na rede pública municipal e na Câmara Municipal, a obrigatoriedade de intérpretes em eventos oficiais e vídeos institucionais, bem como a implementação de acessibilidade para pessoas surdas nos serviços públicos municipais. Este Relator ao estudar a matéria, entende que o legislador não pode obrigar uma ação ao Executivo.

O Projeto precisa estar baseado na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 – Lei das Libras e na Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010 – Lei do Intérprete de Libras, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Mediante a essa fundamentação recomenda-se também o impacto financeiro do Executivo e da Câmara Municipal.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, estas Comissões opina pela **MANUTENÇÃO DO VETO**.

É o Relatório, salvo melhor juízo.

Aguarda a anuência de demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se torne, definitivamente, “*parecer*”.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025


Vereador Giovanni Grope Toledo
Presidente/Relator


Vereador Henrique Silva Oliveira
Secretário